



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG**

Folia nº 46  
Resp.: D

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2013

### CARTA-CONVITE Nº 001 /2013

De ordem do Excelentíssimo Senhor **João Dias da Silva Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba – Minas Gerais através da Comissão Permanente de Licitações e de acordo com a Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8883/94, 9648/98, 9854/99 e 12349/10, torna-se público para o conhecimento de quantos possam interessar que receberemos até às **13h30min do dia 02 de abril de 2013**, no setor de protocolo desta Câmara, situada a Rua Pref. Ismael Furtado, n.º 335 – Centro, Carmo do Paranaíba – MG, propostas para presente Licitação, na modalidade **CONVITE do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para execução do objeto abaixo:


#### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Convite é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado, conforme discriminado no anexo I deste edital.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Não será exigida habilitação prévia, somente do vencedor no ato de assinatura do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG  
Atesto que este ato ficou publicado de  
22 / 03 / 2013 a 15 / 04 / 2013  
  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
**CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG**

Folha nº 47  
Resp.: 2

### 3. DA PROPOSTA:

3.1. As propostas deverão ser apresentadas até às 13h30min do dia 02 de abril de 2013, em envelopes hermeticamente fechados, e deverão estar datadas, assinadas, sem rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, de acordo com o modelo do **Anexo II deste Convite**.

3.2. As propostas deverão ter um envelope único, com a identificação do número do Convite na parte externa dele, bem como a identificação do Licitante, conforme modelo a seguir:

**ENVELOPE - PROPOSTA**

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**CONVITE Nº 001/2013**

**PROPONENTE:**

3.3. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

3.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

3.5. O critério objetivo de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

3.6. A Comissão Permanente de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados, estando disponível para o atendimento de segunda a sexta-feira, das 12h00min às 17h00min.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG**  
Atesto que este ato ficou publicado de  
22/03/2013 a 15/04/2013  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG**

Folha Nº: 48  
Resp.: D

#### 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na data, hora e local referidos no preâmbulo desta Carta-Convite os Licitantes devem apresentar o envelope de proposta, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente habilitado ou credenciado.

4.2. Em cada sessão, o Licitante poderá se fazer representar por apenas um preposto, o qual, munido de documento que lhe outorgue esta qualidade, e de sua cédula de identidade, poderá participar do processo licitatório, respondendo, dessa forma, para todo e qualquer efeito de direito.

4.3. Nesta licitação estão sendo dispensados os documentos de habilitação nos termos do § 1º do art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.3.1. Serão exigidos os documentos de habilitação do licitante vencedor no ato de assinatura do contrato.

4.4. Caso a empresa licitante tenha interesse em fazer uso dos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Declaração de Enquadramento de Microempresa ou EPP (anexo IV), e a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento emitido por órgão público que comprove o enquadramento, sob pena de preclusão do direito de reclamar tais benefícios.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG  
Atesto que este ato ficou publicado de  
22 / 03 / 2013 a 15 / 04 / 2013  
  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

Folha nº: 49  
Resp.: P

5.1. Nesta licitação estão sendo dispensados os documentos de habilitação, nos termos do § 1º do art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93. Serão exigidos os seguintes documentos do licitante vencedor no ato de assinatura do contrato.

- 5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social e sua última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial demonstrando ser o seu objeto social pertinente ao objeto ora licitado;
- 5.1.2 Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- 5.1.3 Certidão de regularidade junto ao FGTS – CRF;
- 5.1.4 Certidão de regularidade junto ao INSS – CND;
- 5.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 5.1.6 Prova de inscrição no CNPJ;
- 5.1.7 Prova de regularidade na entidade profissional competente da empresa e do responsável (Conselho Regional de Administração - CRA);
- 5.1.8 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- 5.1.9 A empresa licitante deverá apresentar ainda, para fins de habilitação, Declaração (anexo V), assinada pelo seu representante legal, firmada sob as penas da lei:
  - De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
  - De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG  
Atesto que este ato ficou publicado de  
22 / 03 / 2013 a 15 / 04 / 2013  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

- De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

5.2. Os documentos acima mencionados serão exigidos somente no ato de assinatura do contrato e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da CPL mediante apresentação do original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A fase de julgamento das propostas de preços compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope único de "Proposta de Preços" dos licitantes.

6.2. O julgamento das propostas de preços será realizado pelo responsável pelo processo licitatório, sem desvio aos elementos técnicos e das condições estabelecidas nesta carta-convite e tem o objetivo de declarar vencedor o licitante que apresentar menor preço.

6.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

6.3.1. Não atenda às exigências do convite e/ou imponha condições;

6.3.2. Seja omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.3.3. Contenha preço excessivo ou inexequível, bem como nos termos do § 3º do artigo 44 da Lei 8666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG  
Atesto que este ato ficou publicado de  
22 / 03 / 2013 a 15 / 04 / 2013  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Folha Nº: 51  
Resp.: P

### 7. PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.1.1. Julgamento e classificação das propostas de preços com os requisitos do ato convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.1.2. Deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto e homologação da Licitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.2. Para critérios de desempate serão observadas as regras previstas no § 2º do artigo 3º, bem como do § 3º do artigo 45 da Lei 8666/93.

7.3. Na classificação final após as fases de julgamento e avaliação das propostas será feita a convocação do licitante vencedor para assinar o contrato e apresentar a documentação exigida na carta-convite em cinco dias úteis, caso não cumpra o prazo determinado será convocado o segundo colocado, pelo preço da proposta do primeiro.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do valor ofertado será efetuado em três parcelas, sendo 20% após a publicação do edital, 40% após o término das inscrições e 40%, até 5 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos, com apresentação do resultado final do Processo Seletivo.

### 9 - DAS PENALIDADES:

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG  
Atesto que este ato ficou publicado de  
22 / 03 / 2013 a 15 / 04 / 2013  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



9.1. Ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

9.1.1. Advertência, caso seja comprovada qualquer irregularidade na prestação dos serviços;

9.1.2. Multa Administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso a empresa licitante não cumpra as obrigações contratuais;

9.1.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor dos serviços não realizados;

9.1.4. Suspensão temporária para licitar com o Município até que o licitante comprove o pagamento da multa a ele aplicada;

9.1.5. Atestado de inidoneidade por prazo não superior a 02 (dois) anos, caso seja comprovada reincidência de quaisquer irregularidades já advertidas anteriormente.

9.1.6. Rescisão Contratual.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A Câmara de Carmo do Paranaíba – MG poderá revogar ou anular esta Licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93.

10.2. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequências desta Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG  
Atesto que este ato ficou publicado de  
22 / 03 / 2013 a 15 / 04 / 2013  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Folha nº: 53  
Resp.: [assinatura]

10.3. No caso do licitante vencedor desistir da prestação dos serviços ora ofertados, serão convocados os demais licitantes, obedecendo-se a ordem de classificação para a execução dos trabalhos, sempre pelo preço da proposta vencedora em primeiro lugar, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

10.4. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

# 01.031.6.010.33903934#

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, dentro dos seus limites legais.

10.6. Findo o prazo de recebimento das propostas e documentação estabelecido no preâmbulo deste Convite, não será permitido, em hipótese nenhuma, qualquer outro Licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação e/ou propostas após a entrega destas.

10.7. Qualquer cidadão poderá participar da abertura das propostas.

10.8. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada a esta Câmara.

10.9. Integram este Convite, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto e informações básicas;
- b) Anexo II - Formulário padronizado de proposta;
- c) Anexo III - Minuta de contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG  
Atesto que este ato ficou publicado de  
22/03/2013 a 15/04/2013  
[assinatura]  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





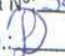
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara@cmcp.mg.gov.br](mailto:camara@cmcp.mg.gov.br) Site: [www.cmcp.mg.gov.br](http://www.cmcp.mg.gov.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG**

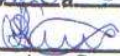
Folha nº 54  
Resp.: 

- d) Anexo IV – Declaração de Enquadramento de Microempresa ou EPP;
- e) Anexo V – Declaração de Idoneidade.

Carmo do Paranaíba, 18 de março de 2013.

Luana Nunes Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARMO DO PARANAÍBA - MG  
Atesto que este ato ficou publicado de  
22 / 03 / 2013 a 15 / 04 / 2013  
  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações